

PORTARIA Nº 004.2025, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Determinar sobre isenção de anuidade.

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO – CBPq**, representada pelo Presidente **NELSON JORGE DA SILVA JR.**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 do Estatuto da CBPq,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a isenção do pagamento da Anuidade CBPq durante a renovação anual de Licença Desportiva para os Presidentes de Federações, Chefes de Comitês e Diretores da CBPQ.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Publique-se. Arquive-se.

Nelson Jorge da Silva Jr. (7388-D)
Presidente CBPq